



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 269, de 14 de outubro de 2026.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Pró-Reitoria, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 30, de 02 de fevereiro de 2026, inciso V, do Art. 1º (Doc. SEI nº 6157245), considerando o teor do OFÍCIO 94/2026/CAMPRUSSAS-CHEFIA/CAMPRUSSAS/REITORIA (Doc. SEI nº 6695253) e os demais documentos constantes no processo SEI nº 23067.026620/2026-47.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 17471/2026 (Doc. SEI nº 6674705), celebrado entre esta Universidade Federal do Ceará (UFC) e Secretaria de Educação Superior (SESU), que tem por objeto "Concurso Nacional de Arquitetura para o Centro de Arte, Cultura e Eventos da Universidade Federal do Ceará", modalidade de seleção destinada a escolher a proposta arquitetônica, urbanística e paisagística mais adequada para a implantação do Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC, considerando sua inserção urbana e paisagística, a qualidade espacial, a multifuncionalidade e a adaptabilidade", conforme respectivo Plano de Trabalho vinculado (Docs. SEI nº 6497171).

Equipe de Gestão do TED:

I – Gestor Titular:

Candido Jorge de Sousa Lobo, SIAPE nº 1958252;

II – Gestor Suplente:

Pablo Luiz Braga Soares, SIAPE nº 2186995;

Ambos lotados no Campus de Russas.

Art. 2º Compete aos gestores designados exercer as atividades de monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no TED, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O presente ato de designação deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFC), em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 10.426/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, **Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 14/10/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6699214** e o código CRC **E34DBBFC**.

Referência: Processo nº 23067.026620/2026-47

SEI nº 6699214